



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JACIARA**  
**JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL - EXECUÇÃO PENAL**

---

**EDITAL N.º 001/2024-GAB - CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ednei Ferreira dos Santos, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012, com as alterações dadas pelas Resoluções n.º 206/2015 e 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento n.º 005/2015, alterado pelos provimentos nos 29/2019, 34/2019 e 39/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012, com as alterações dadas pelas Resoluções n.º 206/2015 e 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** Provimento n.º 005/2015, alterado pelos provimentos nos 29/2019, 34/2019 e 39/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a parcela de jurisdição desta Unidade Judiciária consistente na execução de sanções penais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta para participarem do CADASTRO E HABILITAÇÃO, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias oriundas das penas restritivas de direitos cumpridas nesta Vara de Execução Penal.

**Parágrafo Único.** O Conselho da Comunidade desta cidade e Comarca é dispensado deste chamamento público quando os recursos forem destinados ao financiamento de projetos que contemplem a prestação de assistência material, à saúde, à educação, ao trabalho e social aos sentenciados e a melhoria do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso (CNGC, 578).

**Art. 2º -** As referidas entidades deverão observar os seguintes objetivos:

**I -** Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JACIARA**  
**JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EXECUÇÃO PENAL**

---

**II** - Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução nº 154/2012 do CNJ;

**III** - Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

**Art. 3º** - Poderão participar deste procedimento de cadastramento as entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

**I** - Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;

**II** - Possuam sede própria na Comarca;

**III** - Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

**IV** - Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade;

**V** - Atuem diretamente na prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências;

**VI** - Prestem serviços de maior relevância social;

**VII** - Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

**Parágrafo único.** Não poderão participar deste procedimento:

**a)** Empresas privadas com fins lucrativos;

**b)** Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;

**c)** Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;

**d)** Fundações e Instituições empresariais;

**e)** Organizações internacionais;

**f)** Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;

**g)** Entidades que não possuem sede própria na Comarca;

**h)** Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

**Art. 4º** - O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser protocolado pelo e-mail: [jac.3criminal@tjmt.jus.br](mailto:jac.3criminal@tjmt.jus.br).

**Art. 5º** - As entidades deverão preencher o formulário Anexo I, em conformidade com o Provimento nº 05/2015-CGJ, com os documentos descritos no art. 579 da CNGC.

**§1º** - Todos os cadastros serão analisados por este Juízo.

**§2º** - Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JACIARA**  
**JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EXECUÇÃO PENAL**

---

**Art. 6º** - O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no Anexo II, de acordo com o Provimento nº 05/2015-CGJ, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

**Art. 7º** - Após à análise, será publicada a lista das instituições habilitadas.  
**Parágrafo único.** Os projetos serão analisados pelo Juízo, com auxílio da equipe multidisciplinar da Comarca, nos termos da Resolução 154/2012 do CNJ e Provimento 39/2020 da CGJ-TJMT.

**Art. 8º** - A destinação de valores e as demais fases deste chamamento público observará as normativas da Corregedoria Geral da Justiça, bem assim do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 9º** - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, o Juízo da 3ª Vara Criminal desta Comarca.  
**Parágrafo único.** O contato também pode ser através dos telefones (66) 3461-2464/2113/4957 ou ainda pelo e-mail [jac.3criminal@tjmt.jus.br](mailto:jac.3criminal@tjmt.jus.br).

**Art. 10** - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e se cumpra.

Encaminhe-se cópia do presente aos meios de comunicação desta Comarca visando à ampla e irrestrita publicidade.

Encaminhe-se cópia a Corregedoria Geral da Justiça, a Presidência do TJMT, ao Ministério Público, a Defensoria Pública, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil.

Jaciara/MT, 2 de fevereiro de 2024.

EDNEI FERREIRA DOS SANTOS  
Juiz de Direito



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EXECUÇÃO PENAL**

---

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2024**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO**

I - Identificação da Entidade:

Nome Completo da Instituição:	
Diretor (a) Presidente: CPF do Diretor (a) Presidente:	
CPF do Diretor (a) Presidente:	
CNPJ:	
Telefone(s):	
Endereço:	
E-mail:	
Horário atendimento:	

II - Natureza Jurídica da entidade: ( ) pública ( ) privada

III - Atividades(s) desempenhadas(s) pela entidade:

---

---

---

IV - Possui interesse em receber prestadores de serviço? ( ) Sim ( ) Não

V - Nome do (a) funcionário (a) responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, com indicação do respectivo cargo/função:

---

VI - Declaro que o cadastro acompanha os seguintes documentos, conforme determina a CNGC:

- a) Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- b) Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) Os comprovantes de regularidade fiscal junta às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Jaciara/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EXECUÇÃO PENAL**

---

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**AO JUÍZO DA QUARTA UNIDADE JUDICIÁRIA CRIMINAL DA COMARCA DE JACIARA/MT**

(\_\_\_\_\_), vem, respeitosamente, requerer a inscrição da entidade \_\_\_\_\_ para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 001/2022, expedido por esse Juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº 001/2022, bem como declaro(amos) ter(termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, "*omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*", conforme disposto no art. 299, do Código Penal. Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.

Jaciara/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) / Presidente da Entidade requerente



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EXECUÇÃO PENAL**

---

**ANEXO II**

**Modelo orientado para Projeto**

**I - Dados de Identificação do Projeto e da Instituição**

- a) Título do Projeto;
- b) Nome da Entidade;
- c) Endereço da Entidade;
- d) Presidente e/ou Diretor da Instituição;
- e) Endereço do Presidente e/ou Diretor da Instituição;
- f) Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição;
- g) Conta Bancária.

**II - Justificativa**

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

**III - Objetivos do Projeto**

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

**IV - Público Alvo**

Refere-se à quantidade de pessoas, para quem e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

**V - Impacto**

Refere-se aos resultados esperados e a repercussão do projeto para o público a ser beneficiado com o projeto.

**VI - Recursos Materiais**

Recursos materiais, acompanhado de 3 (três) orçamentos referentes ao objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na Comarca respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, devendo ser enviado o orçamento via e-mail.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JACIARA**  
**JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EXECUÇÃO PENAL**

---

<b>ORÇAMENTO FINANCEIRO DO PROJETO</b>			
<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNID.</b>	<b>TOTAL 1</b>
<b>TOTAL 2</b>			
<b>Unidade</b> = quantidade necessária do material; <b>Descrição</b> = descrição do material; <b>Valor da Unid.</b> = preço de cada unidade do material; <b>Total 1</b> = unidade x valor unid.; <b>Total 2</b> = soma da coluna Total 1.			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JACIARA**  
**JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EXECUÇÃO PENAL**

<b>CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>												
<b>2024</b>												
<b>ATIVIDADE</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>

**VII - RECURSOS HUMANOS** (Descrição dos recursos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que irão participar da respectiva execução);

**VIII - PROFICIÊNCIA** (Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência);

**IX - CONCLUSÃO;**

**X - APÊNDICES;**

**XI - REFERÊNCIAS.**